



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Extensão

Ofício Circular Nº 07/2020/PROEX/Reitoria/IFPA

Belém, 22 de abril de 2020

Aos(as) Diretores(as) Gerais dos *Campi* do IFPA
Aos(as) Diretores(as) de Extensão dos *Campi* do IFPA

Assunto: Suspensão das Atividades Presenciais de Extensão do IFPA

Prezados(as) Srs.(as),

Considerando a **Política de Extensão do IFPA (Resolução nº 174/2017 - CONSUP/IFPA)**, que regulamenta as atividades e os procedimentos processuais de criação, autorização e desenvolvimento das ações de extensão no âmbito do Instituto, e;

Considerando a **Portaria Nº 541/2020/GAB. – IFPA**, de 07 de abril de 2020, **que informa que estão suspensas as atividades acadêmicas presenciais de Ensino, Pesquisa e Extensão, em todas as unidades do IFPA, no período de 13 de abril a 17 de maio de 2020, cuja medida visa contribuir com a prevenção ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19).** (<https://ifpa.edu.br/component/content/article?id=1208>).

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) confirma a manutenção da suspensão das atividades presenciais dos programas e projetos de Extensão no IFPA, assim como o pagamento de bolsas de extensão aos discentes, pelo período indicado na portaria supramencionada.

Neste cenário, a **PROEX orienta a gestão de Extensão dos Campi** a:

- a) Se faz necessário analisar, junto com os(as) coordenadores(as) das unidades extensionistas (NAC, NEL, NTA, CENI, OMT, CGIPE, entre outras), a possibilidade de adiamento das ações de Extensão presenciais previstas para o período em pauta, como cursos, eventos, visitas à comunidade, prestação de serviços e etc. Não havendo viabilidade de adiamento, a ação deve ser cancelada, considerando os impactos institucionais para tal decisão;
- b) Para os projetos que podem ter sua continuidade por meio de ações remotas, a gestão de Extensão do Campus, junto com a coordenação do projeto, deve



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Extensão

avaliar a viabilidade de manutenção do cronograma de execução, considerando os atores envolvidos;

c) Ainda no contexto da manutenção da execução remota dos projetos de Extensão, as horas alocadas aos docentes não devem ser registradas no Relatório de Atividades Docente (RAD), durante o período de suspensão do calendário acadêmico. Essas horas serão registradas no Plano de Trabalho Remoto Semanal, para acompanhamento da execução das atividades, de acordo com Ofício Circular Nº 02/2020/DGP/REITORIA/IFPA. Quando o calendário acadêmico for reestabelecido, caso falem horas de execução do referido projeto, estas poderão ser convalidadas no RAD. Para os técnicos administrativos envolvidos, estes também devem registrar as horas de execução remota dos projetos no plano de trabalho referenciado, durante o mesmo período de suspensão;

d) Caso exista um Edital de Extensão vigente no Campus, os projetos apoiados pelo mesmo devem ser suspensos e assim que forem normalizadas as atividades acadêmicas presenciais no IFPA, orienta-se a gestão de Extensão da unidade acadêmica a emitir uma retificação do cronograma dos projetos em questão, estendendo o prazo de execução na mesma quantidade de dias do período de suspensão;

e) Quanto às parcerias institucionais, o Campus precisa verificar os acordos e convênios firmados, no tocante ao Plano de Trabalho vigente, para a devida análise e reprogramação das ações previstas, quando houver necessidade;

f) Está mantida a execução do rito institucional para o estabelecimento de novas parcerias e submissão de editais, via processo eletrônico (SIPAC);

g) A submissão de propostas de projetos de extensão também está mantida, tanto pelo módulo de Extensão do SIGAA, quanto via processo eletrônico no SIPAC, lembrando que os dois fluxos devem ser seguidos;

h) No caso dos estagiários, os estudantes devem seguir as orientações das empresas em que cumprem estágio. **A Lei nº 11.788/08 (a Lei do Estágio) não prevê** expressamente a possibilidade de realização do home office (teletrabalho). Porém, a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que



Presidência da República
Ministério Da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Extensão

dispõe sobre as medidas trabalhistas para o enfrentamento da **pandemia do vírus Covid-19 (Coronavírus)**, em seu artigo 5º, permite a adoção do regime de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância para estagiários e aprendizes. Além disso, o Tribunal Superior do Trabalho manifestou-se no sentido de que a adoção do trabalho remoto é temporária e, portanto, pode dispensar algumas etapas formais desde que a legislação seja respeitada.

Aos estagiários que estiverem em home office, seguem as seguintes recomendações:

- As atividades executadas devem ser as mesmas realizadas na **Unidade Concedente de Estágio**, previstas no termo de compromisso;
- O **supervisor do estágio** precisa ter o efetivo acompanhamento das atividades dos estagiários e estar à disposição para orientações, por meio de contato telefônico, e-mail, skype, hangouts ou qualquer outra forma viável de comunicação à distância;
- A carga horária do home office deve ser a mesma prevista no termo de compromisso.

i) Sugere-se a realização de reuniões de gestão semanais, nos Campi do IFPA, visando uma melhor orientação e acompanhamento das atividades extensionistas, e;

j) Caso o Campus já tenha instituído o Comitê de Extensão, indicamos o apoio do mesmo na execução dos encaminhamentos explicitados neste documento.

Por fim, a PROEX ficará à disposição dos campi, por meio dos telefones e e-mails institucionais, para quaisquer outros esclarecimentos e dúvidas.

Agradecemos o comprometimento de todos(as)!

Fabício Medeiros Alho
Pró-Reitor de Extensão do IFPA
Portaria nº 1488/2016-GAB

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ | Reitoria | Av. João Paulo II, 514 – Castanheira
CEP 66610-770 Belém/PA – <http://www.proex.ifpa.edu.br>